

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS****DECRETO N° 10.383/2021**REPUBLICADA COM DATA
CORRETA

SÚMULA: Reintegra servidor conforme determinação judicial contida nos autos 000104.58.2021.509.0073.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Reintegrar a senhora **CLAUDINEIA SORIANO**, inscrita no CPF: 005.945.709-05, RG: 6.253.547-4 a função de Psicóloga, admitida em 04/04/2017 pelo Programa Núcleo de Apoio à Saúde (NASF).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.401/2021

SÚMULA: Nomear servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o servidor **FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 085.063.329-07, no cargo comissionado de Assessor da Secretaria de Obras e Viação, símbolo CC-3, no dia 07/05/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 10.402/2021

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Vertical.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.275/2008 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical, à servidora abaixo relacionada, mediante conclusão do curso de Mestrado – Promoção À Saúde, a partir do dia 01 de Maio de 2021, de acordo com Protocolo 585/2021.

Nome	Cargo	Secretaria	Classe	Nível
Marcela Rodrigues	Enfermeira	Saúde	C	04

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/05/2021, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2021.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

Certificado
Digital